



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000341/2026
EMISSION: 03/02/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA ART. 75 I E II (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: LETICIA CIGNACHI

1. OBJETIVO DO PEDIDO

A pedido da procuradora Ivânia Andréa Kolling, a contratação urgente de escritório de contabilidade com especialidade em direito trabalhista. Seguem anexos orçamentos enviados por especialistas na área à procuradora. DEVIDO À URGÊNCIA, SOLICITA-SE A DISPENSA DO PRAZO PARA PUBLICAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA

Negativa fundamentada por parte dos contadores pertencentes ao quadro municipal quanto à impossibilidade de atender a demanda, conforme ofício interno anexado aos autos. A necessidade de contratação é urgente tendo em vista que o prazo final para manifestação do Município em juízo é dia 12.02.2026, de modo que a análise pelo perito deverá ser entregue até 10.02.2026, a fim de possibilitar tempo hábil para que a procuradora possa elaborar a respectiva minuta.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação urgente de escritório de contabilidade com especialidade em direito trabalhista para que realize a conferência de cálculo já apresentado por perito judicial em juízo e, se for o caso, apresente impugnação com o demonstrativo correto do cálculo.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Negativa fundamentada por parte dos contadores pertencentes ao quadro municipal quanto à impossibilidade de atender a demanda, conforme ofício interno anexado aos autos. A necessidade de contratação é urgente tendo em vista que o prazo final para manifestação do Município em juízo é dia 12.02.2026, de modo que a análise pelo perito deverá ser entregue até 10.02.2026, a fim de possibilitar tempo hábil para que a procuradora possa elaborar a respectiva minuta.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Conferência de cálculo já apresentado por perito judicial em juízo e, se for o caso, impugnação com o demonstrativo correto do cálculo.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100791 - SERVIÇO DE ASSESSORIA

Descrição adicional:
SERVIÇO DE ASSESSORIA TIPO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SUPORTE

Dotação: Acesso: 4023 Projeto: 0104 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 05 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Contratação para apenas um serviço. Não há, por ora, outros cálculos na seara trabalhista para analisar.

8. PRAZOS DE ENTREGA

02 dias úteis

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

IVÂNIA ANDRÉA KOLLING
IVÂNIA ANDRÉA KOLLING



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação urgente de escritório de contabilidade com especialidade em direito trabalhista para que realize a conferência de cálculo já apresentado por perito judicial em juízo e, se for o caso, apresente impugnação com o demonstrativo correto do cálculo. Contratação de um único serviço.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Negativa fundamentada por parte dos contadores pertencentes ao quadro municipal quanto à impossibilidade de atender a demanda, conforme ofício interno anexado aos autos. A necessidade de contratação é urgente tendo em vista que o prazo final para manifestação do Município em juízo é dia 12.02.2026, de modo que a análise pelo perito deverá ser entregue até 10.02.2026, a fim de possibilitar tempo hábil para que a procuradora possa elaborar a respectiva minuta.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ante a negativa de análise dos cálculos trabalhistas por parte dos contadores pertencentes ao quadro municipal, a solução encontrada pelo Secretário da Fazenda e do Prefeito foi a contratação e escritório de contabilidade com especialidade em direito trabalhista.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, por ser de pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e prestação deve ocorrer até 10.02.2025, a fim de possibilitar tempo hábil para que a procuradora possa elaborar a respectiva minuta.

Para prestação do serviço pretendido a empresa a ser contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do contrato, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- Declaração de Idoneidade;
- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

10.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação urgente de escritório de contabilidade com especialidade em direito trabalhista para que realize a conferência de cálculo já apresentado por perito judicial em juízo e, se for o caso, apresente impugnação com o demonstrativo correto do cálculo até dia 10.02.2026 para que a procuradora possa se manifestar no processo dentro do prazo. Devido à urgência, solicita-se dispensa de prazo para publicação.

10.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n. 4.128/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre os processos e procedimentos de licitações e contratos administrativos no Município de Carlos Barbosa.

10.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após realização do serviço, o Município autorizará o contratado a emitir comprovante de execução e encaminhará documentação para liberação do pagamento em até 05 (cinco) dias.

10.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa pequeno valor, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. No site do LICITACON buscou-se nomes de escritório de contabilidade com especialidade em direito trabalhista. Ao contatar com os profissionais e explicar o objeto da contratação, solicitou-se a apresentação de orçamentos.

10.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 480,00 e que é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n. 4128/2023.

10.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 4023.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
4023	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0104 SENTENÇAS JUDICIAIS	3390 39 00 000000	480,00	480,00	43.354,81
			Total pedido			480,00
			Total disponível			43.354,81

03/02/2026 ÀS 11:24:49 PEDIDO AUTORIZADO POR LETICIA CIGNACHI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA